



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2026

Processo nº 049/2026

Data da sessão: 19/06/2026

Horário: 08:30hs

Objeto: Constitui objeto da presente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de levantamento fundiário para posterior regularização, compreendendo levantamento topográfico georreferenciado das áreas do município e das áreas ocupadas por moradores in loco, estudo técnico para identificação de lotes passíveis de regularização, processamento técnico, elaboração de plantas, memoriais descritivos, declarações e demais peças técnicas necessárias, emissão de ART quitada, bem como assessoria e diligências junto ao Registro de Imóveis, visando à regularização de aproximadamente 50 (cinquenta) lotes e 07 (sete) ruas localizados nas quadras nº 57, 66, 67 e 77 do Município de Santo Expedito do Sul/RS, incluindo todos os atos necessários até a obtenção das respectivas matrículas individualizadas dos lotes e/ou ruas, conforme Termo de Referência Anexo.

Tipo de Contratação: Menor preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, com sede na Rua Luis Slongo, nº 220, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 90.484.296/0001-56, representada pelo Sr. VANTUIR DUTRA, Prefeito de Santo Expedito do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de levantamento fundiário para posterior regularização, compreendendo levantamento topográfico georreferenciado das áreas do município e das áreas ocupadas por moradores in loco, estudo técnico para identificação de lotes passíveis de regularização, processamento técnico, elaboração de plantas, memoriais descritivos, declarações e demais peças técnicas necessárias, emissão de ART quitada, bem como assessoria e diligências junto ao Registro de Imóveis, visando à regularização de aproximadamente 50 (cinquenta) lotes e 07 (sete) ruas localizados nas quadras nº 57, 66,



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

67 e 77 do Município de Santo Expedito do Sul/RS, incluindo todos os atos necessários até a obtenção das respectivas matrículas individualizadas dos lotes e/ou ruas, de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: <https://santoexpeditodosul.rs.gov.br>.

Á partir dos orçamentos adquiridos pelo setor de compras do município e tendo por base o menor valor, **os interessados devem enviar as propostas e os documentos de habilitação, devidamente formalizadas, assinadas e em PDF para o e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br ou entregar diretamente no setor de Licitações do Município até às 17:00hs do dia 18/06/2026.**

A sessão será realizada no dia 19 de junho de 2026, às 08h30min.

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Santo Expedito do Sul/RS promover levantamento fundiário, cadastral e técnico das áreas urbanas pertencentes ao Município, bem como levantamento das áreas ocupadas passíveis de futura regularização e identificação de seus respectivos posseiros, visando verificar a real situação das matrículas existentes, confrontações, ocupações, limites territoriais e compatibilidade entre os registros imobiliários e a ocupação efetivamente existente nas áreas objeto do estudo.

Atualmente, o Município possui matrículas imobiliárias cuja situação registral e territorial apresenta inconsistências, divergências de metragem, sobreposição de áreas, ausência de compatibilidade entre os registros e a realidade física existente, além de situações em que há necessidade de verificar se determinadas áreas efetivamente pertencem ao Município ou se áreas ocupadas por particulares encontram-se inseridas dentro de matrículas municipais.

Também foram identificadas situações em que moradores possuem matrículas sem correspondência adequada com a metragem efetivamente ocupada, bem como casos de imóveis sem adequada individualização registral, circunstâncias que demandam levantamento técnico especializado para correta identificação das áreas, confrontações, ocupações e limites territoriais existentes.

Dessa forma, a presente contratação não possui como finalidade imediata a regularização fundiária definitiva dos imóveis, mas sim a realização de levantamento técnico completo para compreensão da situação territorial, registral e ocupacional das áreas abrangidas, permitindo ao Município verificar:

- a) a real extensão e configuração das áreas matriculadas em nome do Município;
- b) a compatibilidade entre as matrículas existentes e a ocupação efetiva das áreas;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Santo Expedito do Sul

- c) a existência de sobreposição entre áreas públicas e particulares;
- d) a viabilidade de desmembramentos, divisões, individualizações ou futuras regularizações;
- e) a necessidade de eventuais adequações registrai, cartográficas e fundiárias.

Somente após a conclusão dos levantamentos técnicos, análise das informações coletadas e verificação da situação real das áreas é que o Município poderá definir as medidas administrativas, registrai e fundiárias eventualmente cabíveis, incluindo possível regularização futura dos imóveis.

Para atendimento da demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de levantamento topográfico georreferenciado, levantamento cadastral, geoprocessamento, elaboração de plantas técnicas, memoriais descritivos, ortomosaicos, mapas e demais peças técnicas necessárias à correta identificação e análise das áreas urbanas abrangidas pela contratação.

A contratação mostra-se necessária em razão da complexidade técnica dos serviços envolvidos, os quais demandam equipe técnica especializada, profissionais habilitados, equipamentos específicos de topografia e georreferenciamento, softwares técnicos e conhecimento técnico-operacional em cartografia, geoprocessamento e análise fundiária.

Além disso, o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada nem de equipamentos adequados para execução integral dos serviços necessários, razão pela qual a contratação de empresa especializada se mostra a solução mais adequada, eficiente e tecnicamente viável para atendimento da demanda existente.

Os valores adquiridos por meio de orçamentos estão compatíveis com os valores de mercado, enquadrando-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta.

Para a presente contratação tem-se o valor de referência de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por terreno, totalizando R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

As empresas interessadas deverão encaminhar, a partir desta data, a proposta e os documentos abaixo descritos para o e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 ou entregue diretamente no setor de licitações na sede da prefeitura Municipal até o prazo acima descrito.

Habilitação Jurídica:

a.1) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

a.2) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

a.3) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

a.4) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

a.5) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

a.6) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971.

a.7) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) Cédula de identidade do(s) diretor(es)ou proprietário(s);

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita federal do Brasil;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

b.4) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

b.5) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante; e,

b.6) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

c) Regularidade Trabalhista:

c.1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), em seu prazo de validade.

d) Qualificação Econômico-Financeira:

d.1) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

e) Qualificação técnica:

e.1) A contratada deverá apresentar o registro e regularidade junto ao CREA e/ou CAU, compatível com o objeto da contratação, bem como responsável técnico legalmente habilitado para execução dos serviços.

e.2) A empresa deverá comprovar capacidade técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA e/ou atestado de capacidade técnica acompanhado da respectiva ART ou RRT, demonstrando experiência em serviços compatíveis com o objeto contratado;

e.3) Atestado de capacidade técnico-operacional emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.

e.4) Declaração de disponibilização de equipe técnica compatível com a execução dos serviços, composta minimamente por:

- 01 (um) engenheiro responsável técnico habilitado;
- 01 (um) auxiliar técnico de campo;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

- 01 (um) engenheiro ou arquiteto responsável pelo desenho técnico e modelagem;
 - equipe operacional suficiente para cumprimento dos prazos contratuais.
- e.5) Declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo minimamente:
- a) receptor GNSS geodésico;
 - b) estação total ou equipamento equivalente;
 - c) drone para aerolevanteamento;
 - d) softwares de processamento topográfico e fotogramétrico;
 - e) equipamentos de informática compatíveis.

f) Demais Documentos:

f.1) Declaração Conjunta, assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública; que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021; que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista; que são verdadeiras as informações, estando ciente das sanções impostas, conforme disposto neste Termo e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que os serviços tenham sido devidamente executados, recebidos e atestados pelo Fiscal do Contrato.

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência

Anexo II – Matriz de Risco

Santo Expedito do Sul RS, 15 de junho de 2026



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

Vantuir Dutra
Prefeito Municipal